

CEDI - P. I. B.
DATA 04 / 12 / 89
COD. 9/CD28

RESOLUÇÃO Nº 011 /GTI 94.945/87

Ref.: Terra Indígena Takwaraty-Yvykwarussu - município de Anantai/MS  
Processo FUNAI/BSB/13942/79

O Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 94945/87, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) o exame de dossiê, carta e parecer encaminhados pela FUNAI e concernentes à definição de limites e declaração de ocupação indígena da Terra Indígena Takwaraty-Yvykwarussu;
- 2) a situação atual da região em apreço e dos Guarani seus habitantes;
- 3) a discussão e análise do caso pelos membros do GT,

**R E S O L V E:**

- A) recomendar que o processo retorne à FUNAI, a fim de que esta viabilize proposta de doação por parte da Fazenda Mirim, a exemplo do que foi feito no caso da Fazenda Paraguassu;
- B) conceder prazo máximo de 120 dias à FUNAI para que as medidas propostas se concretizem.

Brasília, 20 de julho de 1988

*Mário Maurício Vasques Beltrão*

MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO  
Representante do Governo do Estado do Mato Grosso, do Sul

*Romero Jucá Filho*  
ROMERO JUCÁ FILHO  
Coordenador/GTI

*José Ronaldo Montenegro de Araújo*  
JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO  
Representante/FUNAI

*Renato d'Almeida Leoni*  
RENATO D'ALMEIDA LEONI  
Representante/MINTER

*Antonio Carlos Carneiro da Silva*  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Representante SG/CSN

*Maria Eugênia Marcos Rio*  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
Representante/MIRAD